



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 3.771, de 6 de outubro de 2010.**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100481/2010-48,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a aquisição por parte de ITAÚ SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, com sede social na cidade de São Paulo – SP, de 50% do capital votante de ITAÚ XL SEGUROS CORPORATIVOS S.A., CNPJ nº 07.256.532/0001-33, com sede social na cidade de São Paulo – SP, anteriormente detido por XL SWISS HOLDINGS LTD., sociedade organizada e existente sob as leis da Suíça, conforme Contrato Mestre datado de 12 de novembro de 2009, convertendo ITAÚ XL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. em subsidiária integral de ITAÚ SEGUROS S.A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE PENNER**  
Superintendente Substituto